

O TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO BRASIL: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA.

Ana Julia Santos Amaral¹
Isadora Alvarenga de Souza²
Rafaella Cândido Vinhas³

Palavras-chave: trabalho análogo; escravidão moderna; direitos humanos; Brasil; exploração.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho análogo à escravidão é uma das formas mais degradantes e violentas de exploração humana e, embora tenha sido formalmente abolido no Brasil em 1888 com a Lei Áurea, sua prática persiste no país em plena contemporaneidade. Esse fenômeno reflete um legado histórico de desigualdade social e de exploração econômica, principalmente no campo, mas que também se estende a áreas urbanas. A complexidade desse tema envolve não apenas questões legais e institucionais, mas também fatores culturais, sociais e econômicos profundamente enraizados na sociedade brasileira.

Nas últimas décadas, o Brasil tem sido destaque no cenário internacional pelos esforços realizados no combate ao trabalho análogo à escravidão, com políticas públicas, como o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e a criação de grupos móveis de fiscalização, responsáveis por resgatar milhares de trabalhadores em condições análogas à escravidão. No entanto, apesar desses avanços, ainda há muitos desafios. Estima-se que milhares de brasileiros continuam a viver e trabalhar em condições sub-humanas, enfrentando jornadas extenuantes, alojamentos insalubres, restrições à liberdade e formas de coerção que os mantêm presos em ciclos de pobreza e exploração.

Este estudo tem como objetivo investigar a persistência dessas práticas de exploração no Brasil, destacando os fatores que contribuem para a continuidade desse fenômeno, suas características contemporâneas e os contextos sociais e econômicos que envolvem os trabalhadores vulneráveis. Além disso, serão analisadas as políticas públicas existentes, seus avanços e lacunas, visando propor medidas mais eficazes para o enfrentamento dessa violação dos direitos humanos.

¹ Discente do Curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais - juliaamaral122@gmail.com

² Discente do Curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais - alvarengaisadora8@gmail.com

³ Discente do Curso de Direito na Universidade do Estado de Minas Gerais - vinhasrafaella@gmail.com

2 OBJETIVOS

Objetivo geral

- O principal objetivo desta pesquisa é realizar uma análise crítica sobre a persistência do trabalho análogo à escravidão no Brasil contemporâneo, a partir de uma perspectiva histórica e social. O trabalho visa compreender como essa prática, que remonta ao período colonial e escravocrata, ainda encontra terreno fértil em diversos setores da economia brasileira, especialmente na agricultura, construção civil e indústria têxtil.

Objetivos específicos

- Identificar as características atuais do trabalho análogo à escravidão no Brasil: Focando nas condições enfrentadas pelos trabalhadores, como jornadas exaustivas, degradação física e moral, restrição de locomoção e servidão por dívida.
- Analisar os fatores que contribuem para a manutenção dessa forma de exploração: Compreendendo o papel da desigualdade social, a vulnerabilidade econômica, a ausência de fiscalização adequada e o papel da informalidade no mercado de trabalho.
- Propor medidas de combate a essa forma de exploração: Avaliando políticas públicas, programas de fiscalização e as iniciativas do setor privado, além de sugerir alternativas para melhorar a proteção dos direitos trabalhistas e humanos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, utilizando-se de revisão bibliográfica e análise documental. A revisão bibliográfica abrangeu estudos acadêmicos sobre o trabalho análogo à escravidão, com ênfase na produção brasileira, além de relatórios e dados publicados por organizações governamentais e não governamentais.

A análise documental incluiu o levantamento de relatórios oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente aqueles produzidos pelos Grupos Móveis de Fiscalização, responsáveis pela identificação e resgate de trabalhadores em condições análogas à escravidão. Também foram analisados documentos de organizações internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e relatórios de ONGs atuantes na defesa dos direitos humanos, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Human Rights Watch.

Foram utilizadas, ainda, fontes jurídicas, como a Constituição Federal, o Código Penal Brasileiro (em especial os artigos 149 e 149-A, que tratam da redução de pessoas a condições análogas à escravidão) e a legislação trabalhista, a fim de compreender as garantias legais existentes e as lacunas no cumprimento e fiscalização dessas leis.

A abordagem qualitativa possibilitou uma análise aprofundada dos contextos socioeconômicos nos quais o trabalho escravo contemporâneo se manifesta, considerando as especificidades regionais, as formas de aliciamento e as relações de poder entre trabalhadores e empregadores.

4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS/FINAIS

Os resultados parciais da pesquisa indicam que, embora o Brasil tenha uma das legislações mais avançadas do mundo no que diz respeito ao combate ao trabalho análogo à escravidão, a efetividade dessa legislação é limitada por diversos fatores. Entre os principais obstáculos estão a falta de fiscalização constante, especialmente nas áreas rurais e mais remotas, onde a exploração de mão de obra vulnerável é mais frequente.

De acordo com dados recentes, as condições de trabalho que se assemelham à escravidão estão presentes principalmente nas regiões Norte e Nordeste do país, onde há grande concentração de trabalhadores rurais temporários, contratados para atividades sazonais, como a colheita de cana-de-açúcar, café e soja. Entretanto, o problema não se restringe ao campo. Nos grandes centros urbanos, setores como a construção civil e a indústria têxtil também empregam mão de obra em condições degradantes, com destaque para a exploração de imigrantes, especialmente bolivianos e haitianos, que muitas vezes se encontram em situação irregular e, por isso, são mais suscetíveis à exploração.

Outro fator relevante é a vulnerabilidade econômica e social das vítimas, que geralmente possuem baixo nível de escolaridade e poucas oportunidades no mercado formal de trabalho. Essas pessoas, frequentemente, são aliciadas com promessas de salários melhores e condições dignas, mas, ao chegarem aos locais de trabalho, encontram uma realidade de extrema exploração. A servidão por dívida, uma prática comum entre os exploradores, mantém os trabalhadores presos em um ciclo de dependência e violência, já que os custos de transporte, alimentação e alojamento são descontados dos seus salários, muitas vezes resultando em saldo negativo.

Apesar dos esforços do governo brasileiro, a fiscalização ainda é insuficiente. Os grupos móveis de fiscalização, que desempenham papel crucial no resgate de trabalhadores, sofrem com a

falta de recursos e estrutura para cobrir todo o território nacional. Além disso, em alguns casos, as vítimas são coagidas a não denunciar seus empregadores por medo de retaliações ou pela falta de confiança nas instituições.

Nesse sentido, uma das principais propostas de combate ao trabalho análogo à escravidão é o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e punição. Isso inclui, por exemplo, a ampliação dos recursos destinados aos Grupos Móveis de Fiscalização e a criação de incentivos para que empregadores se comprometam com práticas de trabalho digno, através de certificações que atestem a responsabilidade social das empresas.

Também é essencial promover a conscientização social sobre o tema. Muitas vezes, a população em geral desconhece a gravidade do problema ou associa a escravidão moderna apenas às áreas rurais, sem compreender que a exploração também ocorre nos grandes centros urbanos. Campanhas de conscientização, tanto em nível nacional quanto local, poderiam ajudar a diminuir o estigma sobre as vítimas e aumentar o apoio popular às iniciativas de combate.

Ademais, a promoção da inclusão social e o combate à pobreza devem ser parte central de qualquer estratégia para erradicar o trabalho escravo contemporâneo. O desenvolvimento de programas que promovam a qualificação profissional e a geração de emprego formal para as populações mais vulneráveis pode reduzir a dependência dessas pessoas de empregadores inescrupulosos e melhorar suas condições de vida.

Em conclusão, o trabalho análogo à escravidão no Brasil é uma questão complexa e multifacetada, que exige uma resposta integrada de diferentes setores da sociedade. Embora avanços significativos tenham sido feitos, especialmente no âmbito legislativo, é fundamental que o país continue a lutar contra essa forma de exploração, fortalecendo a fiscalização, promovendo a conscientização e combatendo as desigualdades socioeconômicas que perpetuam essa prática.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, V. H.; FONSECA, M. H.; CARDOSO, J. A. (org.). **O trabalho em tempos de crise na América Latina**. Franca: Cultura Acadêmica, 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Artigos 149 e 149-A, que tratam sobre a redução à condição análoga à escravidão. Código Penal Brasileiro de 1940.

BRASIL. **Lei Áurea (Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888)**. D

DUARTE NETO, J. **Os trinta anos de uma ordem constitucional republicana: o direito público em movimento**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2019. ISBN 978-85-724-9053-5.

PEDROSO, L. M.; ALMEIDA, V. H. **Dano extrapatrimonial decorrente de desastres (labor)ambientais: uma análise dos casos de Brumadinho, Mariana e da Pandemia de COVID-19 a partir da reforma trabalhista brasileira.** Revista de Estudos Jurídicos da UNESP, Franca, v. 24, n. 39, p. 93-111, 2021. DOI: 10.22171/rej.v24i39.3372.